



Fundação
Genésio
Miranda
Lins

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS

EDITAL Nº 001/2020

CRENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS

‘MÚSICA NO MUSEU – CONCERTOS E CORAIS’

A Superintendência Administrativa das Fundações representando a Fundação Genésio Miranda Lins, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 337 de 20 de dezembro de 2018, com a finalidade de fomentar a cultura em nosso Município de divulgar suas unidades culturais, abre inscrição para credenciamento de apresentações musicais para participação no projeto ‘Música no Museu – Concertos e Corais’.

O projeto acontecerá durante o ano de **2020, de março a outubro**, preferencialmente às quintas e sextas-feiras, mediante programação do Museu Histórico de Itajaí.

Os interessados deverão protocolar os documentos solicitados no Museu Histórico de Itajaí, Rua Hercílio Luz, 681, Centro, Itajaí, no prazo de 20 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020, das 13h30min às 18h, sendo aceita apenas uma proposta por CNPJ.

As propostas serão avaliadas por comissão específica, nomeada pelo Prefeito Municipal, tendo como integrantes representantes da Superintendência Administrativa das Fundações, Fundação Genésio Miranda Lins (Museu Histórico de Itajaí – MHI) e Fundação Cultural de Itajaí, sendo que não caberá recurso de suas decisões.

PODERÃO SE INSCREVER:

- Grupos corais com ou sem acompanhamento instrumental com mais de 20 integrantes;
- Grupos vocais com ou sem acompanhamento instrumental até 20 integrantes;
- Grupos de câmara de 08 a 18 integrantes;
- Quartetos, trios e duos instrumentais com ou sem vocal.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:



1 – Conforme Regimento Interno do Museu Histórico de Itajaí é vedado a utilização das dependências do Museu Histórico de Itajaí para fins políticos-partidários, religiosos, ou quaisquer fins não culturais.

2 - As inscrições deverão ser realizadas dentro do prazo deste edital, contendo todos os documentos solicitados, não sendo aceitos documentos após as 18h do dia **20 de fevereiro de 2020**.

3 – As inscrições devem ser protocoladas em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, contendo lista de repertório clássico/erudito (Anexo I);
- b) Currículo do produtor ou da organização proponente, com relação nominal dos participantes;
- c) RG , CPF e comprovante de residência do produtor ou do dirigente responsável pela organização proponente;
- d) Declaração de parentesco do produtor ou do dirigente responsável pela organização proponente;
- e) Portfólio de atividades culturais comprovando dois anos de atuação cultural no município;
- f) Declaração de contagem de público nas apresentações realizadas no ano anterior;
- g) Autorização de uso de imagem referente a apresentação para fins de divulgação, assinada;
- h) Certidões negativas de débito municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista;
- i) Carta de exclusividade, preenchida e autenticada em cartório, caso seja representado;
- j) Cartão CNPJ / MEI;
- k) Contrato Social, Estatuto Social da empresa ou organização, juntando a ultima alteração, se for o caso ou certificado MEI.
- l) Declarações de Parentesco e Uso de Imagem constantes nos Anexos III e IV;

4– As inscrições que não apresentarem todos os documentos estarão automaticamente inabilitadas.

5 – Os cachês pagos pela FGML para apresentações serão conforme o disposto:

- a) Até 35 apresentações de Corais:



- Grupos corais com ou sem acompanhamento instrumental com mais de 20 integrantes; - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) Até 35 apresentações de outros grupos:
 - Grupos vocais com ou sem acompanhamento instrumental até 20 integrantes – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - Grupos de câmara de 08 a 18 integrantes – R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - Quartetos e trios instrumentais com ou sem vocal – R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
 - Duos instrumentais com ou sem vocal – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

6 – Serão critérios de avaliação:

- Apresentação de repertório clássico/ erudito;
- Atuação em Itajaí nos últimos dois anos, comprovada no portfólio;
- Número de apresentações realizadas no ao anterior comprovadas no portfólio;
- Estimativa de público nas apresentações realizadas no ano anterior, comprovada no portfólio;

7 - Todas as apresentações devem ser acústicas, sem a necessidade de utilização de equipamentos e *rider* de sonorização.

8 – As apresentações serão realizadas no Salão Nobre Rui Barbosa, com capacidade de público para 65 pessoas sentadas.

9 – Os grupos devem obedecer o disposto no Regimento Interno do Museu Histórico de Itajaí, comprometendo-se com o cuidado e a preservação do patrimônio histórico, sendo responsável por qualquer dano às instalações ou acervos do Museu Histórico de Itajaí - MHI, ocorrido durante as apresentações ou montagem, cabendo indenizar o MHI, se for o caso.

10 – O Museu Histórico de Itajaí disponibiliza horários de ensaio e reconhecimento do Salão Nobre para a realização dos concertos e apresentações, desde que previamente agendados com a administração da unidade.

11 – O Museu Histórico de Itajaí possui um piano da marca Ronish, localizado no Salão Nobre Rui Barbosa, à disposição para as apresentações.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214



12 - O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pela Fundação Genésio Miranda Lins, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais para seleção de atrações musicais para o projeto 'Música no Museu – Concertos e Corais.

Itajaí, 16 de janeiro de 2020.

Jucélio João da Silva
Fundação Genésio Miranda Lins

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

FMEL
Fundação Municipal
de Esporte e Lazer



FUNDAÇÃO
GENÉSIO MIRANDA LINS



FEAPI
Fundação de Educação Profissional
e Administração Pública de Itajaí.



ANEXO I
EDITAL Nº 001/2020
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS
‘MÚSICA NO MUSEU – CONCERTOS E CORAIS’

Projeto Música no Museu - Concertos e Corais - 2019	
Formulário de apresentação de proposta cultural	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
CATEGORIA: () Coral Polifônico adulto; () Duo () Trio () Quarteto () Grupo de câmara	
Produtor/ organização responsável	
Cnpj	
Responsável ou dirigente	
Telefone	
Endereço postal	
Dados bancários (banco, agência e conta)	
Repertório:	
Assinatura do responsável ou dirigente:	



ANEXO II
EDITAL Nº 001/2020
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS
‘MÚSICA NO MUSEU – CONCERTOS E CORAIS’

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins, em especial os constantes do inciso III do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93, que eu _____, sou responsável pelo

(a) dupla, trio, quarteto, grupo, grupo coral _____,
inscrito no CNPJ nº, estabelecida nesta cidade de _____
no endereço _____

_____, cedemos a exclusividade de contratação para apresentação de março a dezembro de 2019, no projeto ‘Música no Museu – Concertos e Corais’, a ocorrer às quintas e sextas-feiras no Museu Histórico de Itajaí.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Itajaí, ____ de _____ de 201__.

Responsável: _____

CPF: _____

RG: _____



ANEXO III
EDITAL Nº 001/2020
CRENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS
‘MÚSICA NO MUSEU – CONCERTOS E CORAIS’

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizamos o uso de imagem dos integrantes do grupo _____, caso selecionado, para apresentação no projeto Música no Museu – Concertos e Corais – 2019 e/ou outras atividades culturais da Fundação Genésio Miranda Lins.

Itajaí, ____ de _____ de 201__.

Responsável: _____

CPF: _____

RG: _____



ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2020
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS
'MÚSICA NO MUSEU – CONCERTOS E CORAIS'

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(A ser preenchida pela pessoa física/jurídica a ser encontrada diretamente ou por dispensas ou por inexigibilidade de licitação, inclusive nos casos de aditivo ou prorrogação de contrato)

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	CPF:
NOME DA EMPRESA:	CNPJ:
FUNÇÃO DO DECLARANTE DA EMPRESA:	TELEFONE DE CONTATO:
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de contratação direta ou por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada: () não possui sócio/empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí. () possui sócio/empregado que seja [] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Itajaí.	
Nome:	
Cargo:	Órgão de lotação:
Grau de parentesco:	
Local:	Data:
Assinatura do declarante:	